LEI ORDINÁRIA Nº 141

de 24 de junho de 1993

TRANSFORMA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ZELADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELO RAMIRO LOEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°..

São transformados em cargos de Provimento Efetivo de Zeladora, 20 (vinte) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, constantes do Anexo I da Lei n° 041/90, com a redação que se deu à Lei n° 129/93, de 17 de maio de 1993.

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1993.

ELO RAMIRO LOEFFPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em